



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXIII - PALMAS, QUINTA - FEIRA, 28 DE JULHO DE 2011 - Nº 3.433

PODER
EXECUTIVO



PALÁCIO ARAGUAIA - Praça dos Girassóis

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 2.367 - EX.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

E X O N E R A R, a pedido,

CLAUDECI BANDEIRA BRITO de suas funções do cargo de Secretário Executivo da Secretaria da Fazenda, a partir de 27 de julho de 2011.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 27 dias do mês de julho de 2011; 190ª da Independência, 123ª da República e 23ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéia Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.368 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

RAMON GOMES QUEIROZ para exercer o cargo de Secretário Executivo da Secretaria da Fazenda.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 27 dias do mês de julho de 2011; 190ª da Independência, 123ª da República e 23ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéia Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

Secretário-Chefe: RENAN DE ARIMATÉIA PEREIRA

APOSTILA CCI Nº 230 - APT, de 27 de julho de 2011.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

A P O S T I L A R

o Ato 2.160 - NM, de 5 de julho de 2011, publicado na edição 3.418 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar LUIZ GONZAGA ALVES MARTINS, nomeado no cargo de Coordenador de Manutenção de Equipamentos Rodoviários - CPC-I, da Secretaria da Infraestrutura, em Porto Nacional, a partir de 8 de julho de 2011.

APOSTILA CCI Nº 231 - APT, de 27 de julho de 2011.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve,

A P O S T I L A R

o Ato 1.373 - CSS, de 13 de abril de 2011, publicado na edição 3.362 do Diário Oficial do Estado, que cedeu MARINALVA PINTO WANDERLEI, Professora da Educação Básica, matrícula 499773-5, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins, no período de 13 de junho a 31 de dezembro de 2011.

COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Comandante-Geral: Cel. HERACLIDES PEREIRA FILHO

PORTARIA Nº 004/2011/COMISSÃO, de 25 de julho de 2011.

Divulga a eliminação e desistência de candidatos e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA BRIGADISTAS DE COMBATE À INCÊNDIO FLORESTAL, nos termos do item 5.12 do Edital nº 001/2011, e Art. 1º da Portaria nº 001/2011/DC, de 7 de julho de 2011, que torna pública a abertura de processo seletivo para brigadistas para prevenção e combate a incêndios florestais,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar a desistência do candidato OSMAR EDSON MARTINS CORDEIRO, aprovado na segunda colocação da seleção realizada na cidade de Porto Nacional.

Art. 2º Divulgar a eliminação do candidato DEMERSON CALDEIRA DA SILVA, aprovado em décimo lugar na seleção realizada na cidade de Paranã, em razão de ter seus direitos políticos suspensos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGINALDO LEANDRO DA SILVA – TC QOBM
Presidente

Sumário

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	1
COMANDO GERAL DO CORPO	1
DE BOMBEIROS MILITAR	1
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	2
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	2
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	2
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	3
SECRETARIA DA HABITAÇÃO	3
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	4
SECRETARIA DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES	4
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	4
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MOD. DA GESTÃO PÚBLICA	5
SECRETARIA DA SAÚDE	7
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	7
ADAPEC	7
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO - ADTUR	8
DETRAN	9
FUNDAÇÃO CULTURAL	10
PRODIVINO	10
NATURATINS	10
ITERTINS	11
DEFENSORIA PÚBLICA	11
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	12
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	14
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	16

**CONTROLADORIA
GERAL DO ESTADO**Secretário-Chefe: **ELDON MANOEL BARBOSA CARVALHO**ANEXO III AO DECRETO Nº 2.350, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2005.
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**PORTARIA Nº 88/2011**

O ordenador de despesas Éldon Manoel Barbosa Carvalho, assim designado nos termos do ato nº 5/2011, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com que consta no Processo nº 2011/0904/000127,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Suprimentos de Fundos, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Elza Dias Piagem	CPF: 881.296.591-15
End.: Qd 106 Sul, Al. 30, Lote 43, Casa 01	Bairro: Centro
Cidade: Palmas/TO	CEP: 77.020-050
Tel. Celular: (63) 8454-8472 / 9258-5129	Tel. Com.: 3218-2570
Cargo/Função: Coord. de Administração e Finanças	Mat.: 895699-5

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIF.ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
0904 04 122 0195 2002	33.90.30	Mat. de Consumo	2.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	1.000,00
0904 04 126 0195 2003	33.90.30	Mat. de Consumo	1.200,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	800,00
TOTAL			5.000,00

1.2. VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 15 (quinze) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Fica designado o servidor Ismael Carvalho do Nascimento para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do Adiantamento/Suprimento de Fundos.

Gabinete do Secretário-Chefe da Controladoria Geral, em Palmas, aos 26 dias do mês de julho de 2011.

**José Wilson Siqueira Campos**

GOVERNADOR DO ESTADO

Renan de Arimatéa Pereira

SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL

Nélio Moura Facundes

SUPERINTENDENTE DO DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO TOCANTINS**PORTARIA CGE Nº 90/2011**

Designa servidor para responder pela Primeira Supervisão de Controle Interno da Controladoria Geral do Estado.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inc. IV, da Constituição Estadual, e considerando a exoneração da titular do cargo de Supervisor de Controle Interno – CPF-III, da Controladoria Geral do Estado, conforme PORTARIA CCI Nº 435 – EX, de 12 de julho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora CLARICE GIGLIO SARDINHA MACHADO, Matrícula nº 823744-1, para responder pela Primeira Supervisão de Controle Interno, até a nomeação do novo titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, aos 26 dias do mês de julho do ano de 2011.

**PROCURADORIA
GERAL DO ESTADO**Procurador-Geral: **ANDRÉ LUIZ DE MATOS GONÇALVES****EDITAL DE CITAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS**

PROCESSO Nº 2010.0006.2353-7/0.

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO.

RÉQUERENTE: ESTADO DO TOCANTINS.

REQUERIDA: ANTÔNIA DE MARIA CAMPOS FERREIRA SILVA.

FAZ SABER, a quantos o presente Edital virem dele tiverem conhecimento que por meio deste, CITA OS INTERESSADOS, a se manifestarem na Ação de Consignação de Pagamento, autos nº 2010.0006.2353-7/0, em curso na 2ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas-TO, sobre o teor do despacho exarado nos seguintes termos: "Recebo a petição inicial, porque cogente. Defiro o depósito da quantia em discussão, devendo ser efetivado no prazo de cinco (5) dias, nos termos do artigo 893, inciso I, do C.P. Civil. Efetuado o depósito, cite-se os requeridos com as advertências legais, para, caso queiram, proceder ao levantamento ou contestar no prazo legal (15 dias). Defiro a citação editalícia dos requeridos incertos e eventuais interessados, devendo a escrivania expedir o edital com prazo de trinta (30) dias, nele, constando as advertências do artigo 285 do C.P. Civil. Providencie o autor a publicação no prazo e forma legais (art. 232 do C. P. Civil), juntando-se aos autos os exemplares das publicações. Ficam autorizados os depósitos das prestações vincendas, e for o caso, no prazo máximo de cinco (5) dias de vencimento (art. 892, do C. P. Civil). Intime-se e cumpra-se. Palmas, em 26 de novembro de 2010. (AS) Sândalo Bueno do Nascimento – Juiz de Direito da 2ª V.F.F.R.P".

**SECRETARIA DA
ADMINISTRAÇÃO**Secretário: **LÚCIO MASCARENHAS MARTINS****EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº: 2011/2300/002891

CONTRATO Nº.: 29/2011

CONTRATANTE: Secretaria da Administração

CONTRATADA: Brasil Telecom Celular S/A.

OBJETO: prestação de serviços de telefonia móvel celular e serviço telefônico fixo comutado na modalidade longa distância nacional originadas em SMP (VC2 e VC3) admitindo-se a participação de operadoras de telefonia de serviço móvel pessoal – SMP e serviço telefônico fixo comutado de longa distância originadas de aparelho móveis, através do sistema digital pós-pago.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação, art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 7.896,00 (sete mil oitocentos e noventa e seis reais).

DOTAÇÃO: A despesa resultante deste contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada no programa de trabalho nº 23010 0412201952001, natureza de despesa 33.90.39 e fonte de recurso 0100.

DATA DA ASSINATURA: 22/07/2011

VIGÊNCIA: o contrato terá vigência de 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogada na ocorrência das hipóteses do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: Lúcio Mascarenhas Martins – Contratante; Paulo César de Castro Filho/Wagner Oliveira Gomes – Representante Legal da Contratada.

**SECRETARIA DA
COMUNICAÇÃO SOCIAL**Secretário: **ARRHENIUS FÁBIO GIOVANNETTI NAVES****PORTARIA Nº 0048 /SECOM, de 26 de julho de 2011.**

O SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso, de sua atribuição, com fulcro no art. 83, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

CONSIDERANDO o disposto da lei acima mencionada, e por necessidade dos serviços;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, 30 (trinta) dias das férias legais da servidora MARILDA DO CARMO JOSÉ DO AMARAL, Coordenadora de Rádio/TV, matrícula nº. 820263-0, lotada na Superintendência de Jornalismo, período aquisitivo 2009/2010, prevista para o período de 04/07/2011 a 02/08/2011, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna, não prejudicial ao serviço público e à servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de julho de 2011.

PORTARIA Nº 0049 /SECOM, de 26 de julho de 2011.

O SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso, de sua atribuição, com fulcro no art. 83, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

CONSIDERANDO o disposto da lei acima mencionada, e por necessidade dos serviços;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, 30 (trinta) dias das férias legais do servidor THIAGO DE CASTRO FORMIGA JÚNIOR, Operador de Microcomputador, matrícula nº. 829789-4, lotado na Coordenadoria de Administração, período aquisitivo 2010/2011, prevista para o período de 05/08/2011 a 03/09/2011, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna, não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA DA
HABITAÇÃO**Secretário: **IGOR PUGLIESE AVELINO**

PROCESSO nº: 2008.5101.000250 - Tomada de Preços Nº. 002/2009
ASSUNTO: Licitação- pavimentação asfáltica no município de Porto Nacional
INTERESSADO: Secretaria de Habitação

DESPACHO Nº 204/GASEC/SEHAB/TO

O Secretário de Estado da Habitação, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º inciso IV da Constituição do Estado, e com fundamento no art. 49 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

CONSIDERANDO que a revogação de processo licitatório encontra amparo doutrinário, visto que na obra "Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos", Marçal Justen Filho, preleciona que a "administração pública pode desfazer seus próprios atos a qualquer tempo, tendo em vista a avaliação de sua inconveniência e que poderá revê-los, desde que exista circunstância nova, inexistente ou desconhecida à época anterior. Nesse sentido, a lei determina que a revogação depende da ocorrência de 'fato superveniente' devidamente comprovado. Sendo assim, a revogação pode ser adotada a qualquer tempo".

CONSIDERANDO que o fato superveniente decorreu da reprogramação do objeto contratual, conforme a Carta Reversal nº 012/2011, da Caixa Econômica Federal, que também integra o presente processo, em cujo documento consta a nova meta física ajustada no Contrato de Repasse nº 0228.937-31.

RESOLVE:

REVOGAR o procedimento licitatório constante dos autos nº.2008.5101.000250, Tomada de Preços 002/2009, tendo por base o disposto no Parecer SPA Nº 970/2011 e Despacho SCE nº 2301/2011 da Procuradoria Geral do Estado, diante do interesse público preponderante, e diante do mencionado fato superveniente, que atingiu o objeto da licitação

Publique-se e cientifiquem-se os interessados.

Gabinete do Secretário da Habitação, aos dezoito dias do mês de julho de 2011.

PROCESSO nº: 2008.5101.000249 - Tomada de Preços Nº. 001/2009
ASSUNTO: Licitação- pavimentação asfáltica no município de Goiatins
INTERESSADO: Secretaria de Habitação

DESPACHO Nº 205/GASEC/SEHAB/TO

O Secretário de Estado da Habitação, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º inciso IV da Constituição do Estado, e com fundamento no art. 49 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

CONSIDERANDO que a revogação de processo licitatório encontra amparo doutrinário, visto que na obra "Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos", Marçal Justen Filho, preleciona que a "administração pública pode desfazer seus próprios atos a qualquer tempo, tendo em vista a avaliação de sua inconveniência e que poderá revê-los, desde que exista circunstância nova, inexistente ou desconhecida à época anterior. Nesse sentido, a lei determina que a revogação depende da ocorrência de 'fato superveniente' devidamente comprovado. Sendo assim, a revogação pode ser adotada a qualquer tempo".

CONSIDERANDO que o fato superveniente decorreu da reprogramação do objeto contratual, conforme a Carta Reversal nº 014/2011, da Caixa Econômica Federal, que também integra o presente processo, em cujo documento consta a nova meta física ajustada no Contrato de Repasse nº 0231.997-20.

RESOLVE:

REVOGAR o procedimento licitatório constante dos autos nº.2008.5101.000249, Tomada de Preços 001/2009, tendo por base o disposto no Parecer SPA Nº 960/2011 e Despacho SCE nº 2305/2011 da Procuradoria Geral do Estado, diante do interesse público preponderante, e diante do mencionado fato superveniente, que atingiu o objeto da licitação

Publique-se e cientifiquem-se os interessados.

Gabinete do Secretário da Habitação, aos dezoito dias do mês de julho de 2011.

PROCESSO nº: 2008.5101.000251 – Concorrência nº. 001/2009
ASSUNTO: Licitação- pavimentação asfáltica no município de Araguaína
INTERESSADO: Secretaria de Habitação

DESPACHO Nº 208/GASEC/SEHAB/TO

O Secretário de Estado da Habitação, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º inciso IV da Constituição do Estado, e com fundamento no art. 49 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

CONSIDERANDO que a revogação de processo licitatório encontra amparo doutrinário, visto que na obra "Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos", Marçal Justen Filho, preleciona que a "administração pública pode desfazer seus próprios atos a qualquer tempo, tendo em vista a avaliação de sua inconveniência e que poderá revê-los, desde que exista circunstância nova, inexistente ou desconhecida à época anterior. Nesse sentido, a lei determina que a revogação depende da ocorrência de 'fato superveniente' devidamente comprovado. Sendo assim, a revogação pode ser adotada a qualquer tempo".

CONSIDERANDO que o fato superveniente decorreu da reprogramação do objeto contratual, conforme a Carta Reversal nº 004/2011, da Caixa Econômica Federal, que também integra o presente processo, em cujo documento consta a nova meta física ajustada no Contrato de Repasse nº 0231.419-25.

RESOLVE:

REVOGAR o procedimento licitatório constante dos autos nº.2008.5101.000251, Concorrência 001/2009, tendo por base o disposto no Parecer SPA Nº 945/2011 e Despacho SCE nº 2208/2011 da Procuradoria Geral do Estado, diante do interesse público preponderante, e diante do mencionado fato superveniente, que atingiu o objeto da licitação.

Publique-se e cientifiquem-se os interessados.

Gabinete do Secretário da Habitação, aos vinte e cinco dias do mês de julho de 2011.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2009 5101 000076
 TERMO ADITIVO: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2009
 CONTRATANTE: Secretaria da Habitação do Estado do Tocantins
 CONTRATADA: Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Tocantins – SEBRAE/TO
 OBJETO: Prorrogação de prazo.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.482.0097.2278, Natureza de Despesa 33.90.39 e fonte 0225
 DATA DA ASSINATURA: 18/07/2011
 VIGÊNCIA: 18/09/2011.
 SIGNATÁRIOS: Igor Pugliesi Avelino - Secretário; Paulo Henrique Ferreira Massuia – Diretor Superintendente do SEBRAE/TO

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

Secretário: ALEXANDRE UBALDO MONTEIRO BARBOSA

PORTARIA / SEINFRA Nº 0546/2011, de 22 de julho de 2011.

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o ATO nº 18 – NM, de 1º de janeiro de 2011 e, tendo em vista a Ação de Mandado Segurança, objeto do Processo nº 2010.003.9253-5/0, veiculada no diário Oficial do dia 27 de junho de 2011, resolve:

I - LOTAR, na Superintendência de Construção e Fiscalização desta Secretaria, o servidor HENRIQUE CEZAR SOARES RUFINO, Engenheiro Ambiental, matrícula nº 862037-7;

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo, porém, os seus efeitos ao dia 27 de junho de 2011.

ORDEM DE REINÍCIO DE SERVIÇOS

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ART. 42, PARÁGRAFO 1º, INCISO IV, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÃO E CONSERV. RODOVIÁRIA, COM BASE NO PARÁGRAFO ÚNICO, ART. 8º DA LEI Nº 8.666/93, AUTORIZA A EMPRESA INDIAPORÁ- ENGENHARIA, INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA., A DAR REINÍCIO AOS SERVIÇOS E OBRAS DE MELHORAMENTOS EM RODOVIAS VICINAIS, INTEGRANTES DO PDPS NO MUNICÍPIO DE BURITÍ DO TOCANTINS, NUMA EXTENSÃO DE 48,90 KM, DE CONFORMIDADE COM O CONTRATO 000156/2007, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO DESTA, SOB PENA DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO SUPRAMENCIONADO, NOS TERMOS DA AVENÇA CONTRATUAL E LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Palmas-TO, 27 de junho de 2011.

ALEXANDRE UBALDO MONTEIRO BARBOSA
 Secretário da Infraestrutura

ADRIANO SILVA MAGALHÃES DE MACEDO
 Diretor Geral de Pavimentação

ENGº RUBENS LIMA DE SOUZA
 Superintendente de Oper. E Conserv. Rodov.

SECRETARIA DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES

Secretário: OLYNTHO GARCIA DE OLIVEIRA NETO

PORTARIA N.º 079, DE 07 DE JULHO DE 2011.

O SECRETÁRIO DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 42 § 1º, inciso II e IV da Constituição do Estado do Tocantins resolve:

CONSTITUIR

Art. 1º A Comissão Permanente para inventariar os bens móveis constantes do acervo da Secretaria Estadual da Juventude e dos Esportes, vistoriar e avaliar os bens inservíveis e sinistrados para fins de baixa, bem como para regularizar as doações recebidas e baixa de bens de terceiros por término ou rescisão de Contratos, para sobre a presidência do primeiro proceder os atos pertinentes:

- HEMILLIANA CHRISTINA FERNANDES CARNEIRO, matrícula funcional nº 861173-4 – Presidente;
 - MARIVALDA FERREIRA GUIMARÃES, matrícula funcional nº 862789-4 – Membro;
 - SILVINO RODRIGUES GONÇALVES FARIA, matrícula funcional nº 183490-8 – Membro.

Art. 2º Designar respectivamente, como membros suplentes, com atribuições de substituir os titulares em seus afastamentos, impedimentos ou férias:

- JOSEMARA SOUSA SÁ COELHO, matrícula funcional nº 862789-4;
 - CONCEIÇÃO DE MARIA N. GARCIA, matrícula nº 843359-3;
 - SAMADREIA SILVA MENEZES, matrícula nº 827790-7.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se, as disposições em contrário.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 030/2010

PROCESSO: 2010.4301.0000149
 CONTRATO: 030/2010
 CONTRATANTE: Secretaria da Juventude e dos Esportes
 CONTRATADA: Empresa Brasileira cd Tecnologia e Administração de Convenios HOM LTDA
 OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato n.º 30/2010, que se dará de 24/06/2011 a 31/12/2011, e o aditamento no valor de 25% (vinte e cinco por cento), o que resulta no valor de R\$ 13.920,50 (treze mil e novecentos e vinte reais e cinquenta centavos).
 VIGÊNCIA: A vigência do Contrato n.º 030/2010 se dará de 24/06/2011 a 31/12/2011.
 DATA DA ASSINATURA: 20 de junho de 2011.
 SIGNATÁRIOS: Olyntho Garcia de Oliveira Neto – Contratante
 José Luiz Gradashi Von Helden e Juliana Simionovski – Contratada

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Secretário: DIVALDO JOSÉ DA COSTA REZENDE

PORTARIA SEMADES Nº 033, de 26 de julho de 2011.

SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, inciso IV da Constituição Estadual, combinado com o art. 83 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender por necessidade dos serviços, a fruição das férias da servidora ZÉLIA APARECIDA DRUMOND, Assistente Administrativo/Diretora de Administração e Finanças, matrícula nº 472182-9, referente ao período aquisitivo 2010/2011, previstas para o período de 25/07/2011 a 29/07/2011, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 25 de julho de 2011.

PORTARIA SEMADES Nº 034, de 26 de julho de 2011.

SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, inciso IV da Constituição Estadual, combinado com o art. 83 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a fruição de 23 (vinte e três) dias de férias do servidor ADRIANO SILVA PINTO, Assistente Administrativo/Coordenador de Normas Ambientais e Procedimentos Integrados, matrícula nº 835086-8, interrompidas pela Portaria SEMADES Nº 030, de 18 de julho de 2011, referente ao período aquisitivo 2010/2011, para que sejam usufruídas no período de 25/07/2011 a 16/08/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 25 de agosto de 2011.

**SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
E DA MOD. DA GESTÃO PÚBLICA**

Secretário: JOSÉ EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS

PORTARIA/SEPLAN Nº 064, DE 14 DE JULHO DE 2011.

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, ainda, com fulcro o artigo 25, *Caput* da Lei 8.666/93,

Considerando a necessidade de aquisição dos serviços de fornecimento de água potável e tratamento de esgoto;

Considerando que resta configurado a inviabilidade de competição para aquisição de tais serviços, conforme preconiza a Lei 8.666/93;

Considerando ainda, o Parecer PGE "GAB" nº 1022/2011, exarado pela Procuradoria Geral do Estado, indicando a legalidade do procedimento.

RESOLVE:

INEXIGIR a realização de licitação, com base no artigo 25, *Caput* da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, para a contratação da COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS – SANEATINS, inscrita no CNPJ Nº 25.089.509/0001-83, visando o fornecimento de água potável e serviços de esgoto para a Secretaria do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública e as unidades do É PRA JÁ em Araguaína e Gurupi, com o valor estimado em R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/SEPLAN Nº 065, DE 12 DE JULHO DE 2011.

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, ainda, com fulcro o artigo 25, *Caput* da Lei 8.666/93,

Considerando a obrigatoriedade por parte do Estado em divulgar oficialmente seus atos, ordenado pelo art. 21, inciso I da Lei 8.666/93, visando propiciar o conhecimento em âmbito nacional de licitações em que seu objeto contenha recursos da União;

Considerando que a Empresa Imprensa Nacional é o órgão responsável pela divulgação em âmbito nacional dos atos da Administração Pública dos Estados quando se tratar de obras ou serviços financiados total ou parcialmente com recursos da União;

Considerando a inviabilidade de competição que torna inexigível o certame, face a ausência de concorrentes, tendo em vista que a mesma tem exclusividade para tais divulgações;

Considerando ainda, o Parecer PGE "GAB" nº 1285/2011, exarado pela Procuradoria Geral do Estado, indicando a legalidade do procedimento.

RESOLVE:

INEXIGIR a realização de licitação, com base no artigo 25, *Caput* da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, para a contratação da Empresa Imprensa Nacional, objetivando a divulgação de avisos de licitação e extratos de contratos no Diário Oficial da União, com o valor estimado em R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EXTRATO DE CONTRATO
Replicado por incorreções**

CONTRATO Nº: 06/2011
PROCESSO Nº: 2011/1301/000037
CONTRATANTE: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA
CONTRATADA: AUTÊNTICA AGÊNCIA DE VIAGENS, TURISMO E EVENTOS LTDA
OBJETO: Aquisição de serviços de marcação e remarcação de passagens aéreas em âmbito nacional
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 011/2011

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2011

VALOR: Valor total estimado em R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Classificação Orçamentária 130011 – 04.122.0195.2001, Natureza de Despesa 33.90.33, Fonte 000000666666 para Secretaria do Planejamento; Classificação Orçamentária 130035 – 04.122.0055.2031, Natureza de Despesa 33.90.33, Fonte 000000666666 para o É PRA JÁ de Gurupi; Classificação Orçamentária 130036 – 04.122.0055.2033, Natureza de Despesa 33.90.33, Fonte 000000666666 para o É PRA JÁ de Araguaína; Classificação Orçamentária 130008 – 04.121.0018.1257, Natureza de Despesa 33.90.33, Fonte 0225002237 PNAGE.

DATA DA ASSINATURA: 02/06/2011

SIGNATÁRIOS: EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS – CONTRATANTE

MARCOS AURÉLIO ALVES BORGES – Rep. da CONTRATADA

EXTRATOS DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 05/2011

PROCESSO Nº: 2011/1301/000083

CONTRATANTE: Secretaria do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública

CONTRATADA: Cia de Saneamento do Estado do Tocantins - SANEATINS.

OBJETO: Fornecimento de água potável e serviços de tratamento de esgoto para atender a Seplam e as unidades do É PRA JÁ, em Araguaína e Gurupi.

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2011.

VALOR: R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade com fulcro no art. 25, *Caput*, da Lei 8.666/93

DATA DA ASSINATURA: 14/07/2011

SIGNATÁRIOS: Eduardo Siqueira Campos – SEPLAM

José Vicente Marino e Marcos Moreno Camargo – Cia de Saneamento do Estado do Tocantins – SANEATINS.

CONTRATO Nº: 07/2011

PROCESSO Nº: 2011/1301/000056

CONTRATANTE: Secretaria do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública

CONTRATADA: Imprensa Nacional

OBJETO: Publicação de avisos de Licitações e extratos de contratos no Diário Oficial da União

VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade com fulcro no art. 25, *Caput*, da Lei 8.666/93

VIGÊNCIA: 12 (doze meses) contados a partir de sua assinatura

DATA DA ASSINATURA: 15/07/2011

SIGNATÁRIOS: Eduardo Siqueira Campos – SEPLAM

Jorge Luiz Alencar Guerra – Coordenador de Publicação e Divulgação

AVISO DE PREGÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2011

AQ. DE SERVIÇOS

(HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO)

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA

>> TESOURO <<

SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.104/1301/2011

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Tipo: MENOR PREÇO

Legislação: Lei nº 10.520 DE 17.07.2002

Objeto: AQ. DE SERVIÇOS

Data de Abertura: 09.08.2011 ÀS 10h30min

Local: Praça dos Girassóis, s/nº, CEP: 77.001-002, Palmas/TO.

Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Subsecretaria Geral de Licitações, fone 0--63 3218 1238 e 0--63 3218 1239, em Palmas – TO ou email: sgl@seplan.to.gov.br.

**PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 053/2011
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS
(FURGÃO)**

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS
>> CONVÊNIO <<
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.249/3661/2011

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Tipo: MENOR PREÇO
Legislação: Lei nº 10.520 DE 17.07.2002
Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS
Data: 10/08/2011 às 10h30min (Horário de Brasília)
Endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br
Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Subsecretaria Geral de Licitações, fone 0--63 3218 1238 e 0--63 3218 1239, em Palmas – TO ou email: sgl@seplan.to.gov.br.

DISPONÍVEL NO SITE www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 27 de julho de 2011.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

**CONSELHO DE COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS
ESTRATÉGICOS**

DECISÃO Nº 012, de 27 de julho de 2011.

O CONSELHO DE COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS ESTRATÉGICOS – COPPE, no uso das competências que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei 2.434, de 31 de março de 2011, em conformidade com o art. 3º da Decisão nº 011, de 07 de julho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor Comissão Técnica das Regiões Metropolitanas e Administrativas do Estado do Tocantins, os membros e seus respectivos suplentes, das seguintes Secretarias:

I- do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública:
a) Titular: Raimundo Nonato Casé de Brito - Presidente
b) Suplente: Joaquin Eduardo Manchola Cifuentes

II- do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:
a) Titular: Denise Raposo França
b) Suplente: Ândrea de Andrade Bagoim Dias da Costa

III- da Fazenda:
Titular: João Abadio Oliveira
Suplente: Edson Luiz Lamounier

IV- da Infraestrutura:
a) Titular: Mávia Cristiane Rodrigues de Oliveira
b) Suplente: José Moreno da Silva

V- da Indústria e do Comércio:
a) Titular: Edmilson Vieira das Virgens
b) Suplente: Aitimem Salim

VI- da Agricultura, da Pecuária e do Desenvolvimento Agrário:
a) Titular: Corombert Leão de Oliveira
b) Suplente: Raimundo Mendes Dias

VII- das Cidades e Desenvolvimento Urbano:
a) Titular: Fabiano Francisco de Souza
b) Suplente: Marcos Miranda

VIII- da Educação:
a) Titular: Ângela Maria Matos Rodrigues
b) Suplente: Cleivon Rodrigues de Sousa

IX- da Saúde:
a) Titular: Soraia Roges Jordy Sant 'Ana
b) Suplente: Maria Luiza Salazar Freire

Art. 2º. Esta Decisão entrará em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
Presidente

LÍVIO WILLIAM REIS DE CARVALHO
Secretário Executivo

DECISÃO Nº 013, de 27 de julho de 2011.

O CONSELHO DE COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS ESTRATÉGICOS – COPPE, no uso das competências que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei 2.434, de 31 de março de 2011, em conformidade com o art. 3º da Decisão nº 010, de 07 de julho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor Comissão Técnica de Cartografia, com a finalidade de prestar suporte às discussões sobre limites territoriais do Estado do Tocantins e estabelecer diretrizes para geração de documentos cartográficos e bases de dados geográficos no âmbito do poder executivo, os membros e seus respectivos suplentes, dos seguintes Órgãos:

I- Secretaria do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública:

- a) Titular: Rodrigo Sabino Teixeira Borges - Presidente
- b) Suplente: Belizário Franco Neto

II- Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:

- a) Titular: Aldo Araujo de Azevedo
- b) Suplente: Lorenzo Rigo Holsbach

III- Secretaria da Infraestrutura:

- a) Titular: Sergio Taveira de Camargo
- b) Suplente: Lúcio Sérgio Borges Peixoto

IV- Secretaria da Agricultura, da Pecuária e do Desenvolvimento Agrário:

- a) Titular: Corombert Leão de Oliveira
- b) Suplente: Patrícia de Jesus Sales

V- Secretaria das Cidades e Desenvolvimento Urbano:

- a) Titular: Bruno Rangel César
- b) Suplente: Liliam Aparecida de Souza Pereira

VI- Instituto Natureza do Tocantins:

- a) Titular: Carlos Sérgio Gomes
- b) Suplente: Antônio Cleyton Cavalcante Almeida

VII- Instituto de Terras do Estado do Tocantins:

- a) Titular: Elias Gonçalves de Sousa
- b) Suplente: Caítano Jerônimo Pereira

VIII- Companhia de Mineração do Tocantins:

- a) Titular: Thiago Pedro Lunkes
- b) Suplente: Regina Lúcia Ianes Martins

IX- Secretaria da Fazenda:

- a) Titular: Delmiro da Silva Moreira
- b) Suplente: Angelo Mário Rosi

Art. 2º. Esta Decisão entrará em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
Presidente

LÍVIO WILLIAM REIS DE CARVALHO
Secretário Executivo

DECISÃO Nº 014, de 27 de julho de 2011.

O CONSELHO DE COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS ESTRATÉGICOS – COPPE, no uso das competências que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei 2.434, de 31 de março de 2011, em conformidade com o art. 3º da Decisão nº 009, de 07 de julho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor Comissão Técnica para Implantação da Zona de Processamento de Exportação de Araguaína (ZPE/TO), com a finalidade de articular e colaborar com os agentes envolvidos no processo de sua implantação, os membros e seus respectivos suplentes, das seguintes Secretarias:

I- da Indústria e do Comércio:

- a) Titular: Alaor Jual Dias Junqueira – Presidente
b) Suplente: Milena Rosa Fernandes

II- do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública:

- a) Titular: Felix Valois Guará Bezerra
b) Suplente: Vivian Dias Diniz

III- da Infraestrutura:

- a) Titular: Euclides da Costa Andrade
b) Suplente: Ricardo Garbacio

IV- das Oportunidades:

- a) Titular: Omar Antônio Hennemann
b) Suplente: Jones Soldera Carneiro

V- do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:

- a) Titular: Marli Teresinha dos Santos
b) Suplente: Rubens Pereira Brito

Art. 2º. Esta Decisão entrará em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
Presidente

LÍVIO WILLIAM REIS DE CARVALHO
Secretário Executivo

SECRETARIA DA SAÚDE

Secretário: ARNALDO ALVES NUNES (INTERINO)

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO: 2009/3055/000840 10 A

TERMO ADITIVO: 2º

CONTRATO: 020/2009

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE

CONTRATADO: HOSPITAL E MATERNIDADE CRISTO REI LTDA

OBJETO: ALTERAÇÃO DA "CLÁUSULA OITAVA DO VALOR E DA CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA"

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302 0077 4152

ELEMENTO DE DESPESA: 3 3 90 39 FONTE: 100

DATA DA ASSINATURA: 10/07/2011

SIGNATÁRIOS: ARNALDO ALVES NUNES - P/ CONTRATANTE

HOSPITAL E MATERNIDADE CRISTO REI LTDA - P/ CONTRATADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

A Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público que realizará as licitações relacionadas abaixo na modalidade pregão presencial, nas datas e horários a seguir, estando os editais disponíveis no site: www.saude.to.gov.br.

-PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2011 - visa à aquisição de medicamento (hidroxiuréia 500 mg), destinado ao SAPS - Diretoria de Assistência Farmacêutica. Abertura às 09:00 (nove horas), do dia 09/08/2011.

-PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2011 - visa à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação e fornecimento de passagens aéreas em âmbito nacional e internacional ou PTA (Autorização de Transporte de Passagens) para a Secretaria de Estado da Saúde (SESAU-TO). Abertura às 14:30 (quatorze horas e trinta minutos), do dia 09/08/2011.

Palmas, 27 de julho de 2011.

NILSON VIANA PIRES
Pregoeiro

AVISO DE PRORROGAÇÃO "SINE DIE" DO PREGÃO PRESENCIAL – Nº 78/2011

A Secretaria de Estado da Saúde torna público que foi prorrogada "Sine Die", a data da abertura do certame acima, para adequação do Edital, que visa à aquisição de equipamentos hospitalares (mesa de cabeceira, escadas e outros), destinado ao Hospital Regional de Gurupi. O edital encontra-se disponível no site: www.saude.to.gov.br.

Palmas, 27 de julho de 2011.

NILSON VIANA PIRES
Pregoeiro

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Secretário: JOÃO FONSECA COELHO

PORTARIA Nº 2467, de 19 de julho de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando o Parecer nº 01/2011, emitido pelo Núcleo Setorial de Controle Interno da Secretaria da Administração do Estado do Tocantins, que se manifestou pela inaplicabilidade do Decreto nº 2.985/07, que dispõe sobre indenização de instrutoria no âmbito do Poder Executivo Estadual, aos cursos ministrados através da Academia de Polícia Civil, ressaltando que este Órgão, detém adequada competência e especialidade para realizar a seleção de seus instrutores, bem como fixar os valores das respectivas horas-aulas;

Considerando a necessidade de valorização do corpo docente, que exige especialização e/ou experiência profissional comprovada para ministrar cursos na Academia de Polícia Civil, em face da peculiaridade e complexidade das disciplinas;

RESOLVE:

FIXAR o valor de R\$ 100,00 (cem reais) para a hora-aula, a título de pró-labore, nos cursos ministrados através da Academia de Polícia Civil.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº.: 2010/3100/000865

TERMO ADITIVO: 2º

CONTRATO Nº.: 051/2009

CONTRATANTE: Secretaria da Segurança Pública

CONTRATADO: Jocélia Gomes Almeida

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Locação de imóvel, onde está instalada a Delegacia Regional de Polícia Civil em Tocantinópolis/TO.

VALOR MENSAL: R\$ 919,00 (Novecentos e dezenove reais)

VIGÊNCIA: 06 meses – 19/06/2011 a 18/12/2011

DATA DA ASSINATURA: 17/06/2011

SIGNATÁRIOS: João Costa Ribeiro Filho – Secretário

Jocélia Gomes Almeida – Locadora

ADAPEC

Presidente: GERALDINO FERREIRA PAZ

PORTARIA Nº 224, DE 26 DE JULHO DE 2011.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins – ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o inciso XI do art. 2º, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008,

CONSIDERANDO o disposto acerca das substituições legais dos servidores, constantes do art. 22 do Regimento Interno desta Agência;

CONSIDERANDO as atribuições de grandes responsabilidades do Coordenador de Finanças e a necessidade de, sempre que os serviços exigirem, representar esta Agência no interior do Estado ou fora dele,

RESOLVE:

Art. 1º É a servidora CARMEM LÚCIA MATTJE FERES, matrícula 833325-4, Assistente Administrativa, competente para responder pela Coordenadoria de Finanças, quando da ausência ou impedimento do Coordenador de Finanças, conforme Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, que aprovou o Regimento Interno desta Agência.

Art. 2º Esta Portaria deverá acompanhar todos os processos e documentos que constarem assinatura da servidora designada nos casos de substituição ao Coordenador de Finanças.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: N.º 15/2011.
PROCESSO: N.º 2011.3443.001575.
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TOCANTINS.
CONTRATADA: LOPES E MARTINS LTDA ME
OBJETO: Aquisição de carimbos e borrachas para carimbos.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 11.407,50 (onze mil quatrocentos e sete reais e cinquenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2011.34530.04.122.0045.4047
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30
FONTE: 0240.
VIGÊNCIA: 12 meses.
DATA DA ASSINATURA: 25/07/2011.
SIGNATÁRIOS: GERALDINO FERREIRA PAZ - Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.
LOPES E MARTINS LTDA ME
Sueudim Sousa Lopes - Representante da empresa contratada.

**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO
TURÍSTICO - ADTUR**

Presidente: LÚCIO FLAVO MARINI ADORNO

PORTARIA nº 179, de 25 de julho de 2011.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO - ADTUR, assim designado nos termos do ATO Nº 2.194 – NM, de 06 de julho de 2011, publicado no DOE nº 3.419, de 08 de julho de 2011, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição Estadual, e:

Considerando a necessidade de execução do Projeto “Rally das Águas” com recursos do Convênio Mtur/ADTUR/Nº 755743/2011, que justifica a contratação de serviços de caráter artístico da BANDA PATCHANKA, pertencente à empresa BARÃO PRODUÇÕES MUSICAIS E ARTÍSTICAS LTDA - ME;

Considerando que os serviços visam a realização de show artístico musical a realizar-se no município de Itacajá-TO em 22/07/2011;

Considerando que os serviços foram contratados em 22/07/2011 através da empresa BARÃO PRODUÇÕES MUSICAIS E ARTÍSTICAS LTDA - ME, com fulcro no art. 62 da Lei 8666/93, mediante as Notas de Empenho nº 2011NE00278 e 279;

Considerando, enfim, a justificativa para a contratação de show artístico por inexigibilidade de licitação e por tudo mais que consta nos autos do processo nº 2011.3693.000074;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação de serviços da BANDA PATCHANKA para a apresentação de show artístico musical no município de Itacajá-TO no dia 22/07/2011, por meio da empresa BARÃO PRODUÇÕES MUSICAIS E ARTÍSTICAS LTDA - ME, no valor de R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA nº 180, de 25 de julho de 2011.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO - ADTUR, assim designado nos termos do ATO Nº 2.194 – NM, de 06 de julho de 2011, publicado no DOE nº 3.419, de 08 de julho de 2011, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição Estadual, e:

Considerando a necessidade de execução do Projeto “Rally das Águas” com recursos do Convênio Mtur/ADTUR/Nº 755743/2011, que justifica a contratação de serviços de caráter artístico da BANDA LIBEROU GERAL, pertencente à empresa AVANTE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA;

Considerando que os serviços visam a realização de show artístico musical a realizar-se no município de Itacajá-TO em 23/07/2011;

Considerando que os serviços foram contratados em 22/07/2011 através da empresa AVANTE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, com fulcro no art. 62 da Lei 8666/93, mediante a Nota de Empenho nº 2011NE00280;

Considerando, enfim, a justificativa para a contratação de show artístico por inexigibilidade de licitação e por tudo mais que consta nos autos do processo nº 2011.3693.000074;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação de serviços da BANDA LIBEROU GERAL para a apresentação de show artístico musical no município de Itacajá-TO no dia 23/07/2011, por meio da empresa AVANTE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA nº 181, de 25 de julho de 2011.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO - ADTUR, assim designado nos termos do ATO Nº 2.194 – NM, de 06 de julho de 2011, publicado no DOE nº 3.419, de 08 de julho de 2011, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição Estadual, e:

Considerando a necessidade de execução do Projeto “Praia Verão 2011” com recursos do Convênio Mtur/ADTUR/Nº 755751/2011, que justifica a contratação de serviços de caráter artístico da BANDA REPRISE, pertencente à empresa MUSICAL REPRISE LTDA;

Considerando que os serviços visam a realização de show artístico musical a realizar-se no município de Aguiarnópolis-TO em 22/07/2011;

Considerando que os serviços foram contratados em 22/07/2011 através da empresa MUSICAL REPRISE LTDA, com fulcro no art. 62 da Lei 8666/93, mediante as Notas de Empenho nº 2011NE00281 e 282;

Considerando, enfim, a justificativa para a contratação de show artístico por inexigibilidade de licitação e por tudo mais que consta nos autos do processo nº 2011.3693.000080;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação de serviços da BANDA REPRISE para a apresentação de show artístico musical no município de Itacajá-TO no dia 22/07/2011, por meio da empresa MUSICAL REPRISE LTDA, no valor de R\$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA nº 182, de 25 de julho de 2011.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO - ADTUR, assim designado nos termos do ATO Nº 2.194 – NM, de 06 de julho de 2011, publicado no DOE nº 3.419, de 08 de julho de 2011, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição Estadual, e:

Considerando a necessidade de execução do Projeto “Festival de Verão 2011” com recursos do Convênio Mtur/ADTUR/Nº 755753/2011, que justifica a contratação de serviços de caráter artístico da BANDA REPRISE, pertencente à empresa MUSICAL REPRISE LTDA;

Considerando que os serviços visam a realização de show artístico musical a realizar-se no município de Goiatins-TO em 23/07/2011;

Considerando que os serviços foram contratados em 22/07/2011 através da empresa MUSICAL REPRISE LTDA, com fulcro no art. 62 da Lei 8666/93, mediante as Notas de Empenho nº 2011NE00283 e 284;

Considerando, enfim, a justificativa para a contratação de show artístico por inexigibilidade de licitação e por tudo mais que consta nos autos do processo nº 2011.3693.000077;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação de serviços da BANDA REPRISE para a apresentação de show artístico musical no município de Goiatins-TO no dia 23/07/2011, por meio da empresa MUSICAL REPRISE LTDA, no valor de R\$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA nº 183, de 25 de julho de 2011.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO - ADTUR, assim designado nos termos do ATO Nº 2.194 – NM, de 06 de julho de 2011, publicado no DOE nº 3.419, de 08 de julho de 2011, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição Estadual, e:

Considerando a necessidade de execução do Projeto “Verão Praia da Gaivota” com recursos do Convênio Mtur/ADTUR/Nº 755695/2011, que justifica a contratação de serviços de caráter artístico da BANDA BALAGANDAYA, pertencente à empresa BLG PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA;

Considerando que os serviços visam a realização de show artístico musical a realizar-se no município de Araguacema-TO em 29/07/2011;

Considerando que os serviços foram contratados em 22/07/2011 através da empresa BLG PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, com fulcro no art. 62 da Lei 8666/93, mediante as Notas de Empenho nº 2011NE00285 e 286;

Considerando, enfim, a justificativa para a contratação de show artístico por inexigibilidade de licitação e por tudo mais que consta nos autos do processo nº 2011.3693.000081;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação de serviços da BANDA BALAGANDAYA para a apresentação de show artístico musical no município de Araguacema-TO no dia 29/07/2011, por meio da empresa BLG PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, no valor de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

DETRAN

Diretor-Geral: Cel. JÚLIO CÉSAR DA SILVA MAMEDE

Portaria nº 1368/2011/DIAF/RH/FL PAGTO

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 58 NM de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011, combinado com o que consta no art. 22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, acumulado com o que dispõe o parágrafo 1º do art. 42, da Constituição Estadual do Estado do Tocantins, resolve:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias, no período de 26/07/2011 a 24/08/2011, ao servidor CARLOS AGUILAR JÚNIOR - matrícula 815933-5, referente ao período aquisitivo 24/04/2002 a 23/04/2003, prevista para o período de 25/04/2003 a 24/05/2003, suspensa pela Portaria nº 373/2003 de 28 de fevereiro de 2003 - COAF, publicada no DOE de nº 1.433 de 13/05/2003.

Art. 2º - CONCEDER 15 (quinze) dias de férias, no período de 18/07/2011 a 01/09/2011, a servidora Delimaura Barbosa Teles - matrícula 252565-8, referente ao período aquisitivo 02/08/2008 a 01/09/2009, prevista para o período de 17/01/2011 a 31/01/2011, suspensa pela Portaria nº 007 de 17 de janeiro de 2011 - DIAF, publicada no DOE de nº 3.305 de 20 de janeiro de 2011.

Palmas-TO, 26 de julho de 2011.

Portaria nº 1370/2011/DIAF/RH/FL PAGTO

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 58 NM de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011, combinado com o que consta no art. 22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO que a Administração pode rever e anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos apreciação judicial;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, acumulado com o que dispõe o parágrafo 1º do art. 42, da Constituição Estadual do Estado do Tocantins, resolve:

Art. 1º - RETIFICAR na Portaria nº 1.125/2011/DIAF/RH/FL. PAGTO, de 29 de junho de 2011, publicada no DOE nº 3.415, de 04 de julho de 2011, somente no que se refere à concessão de férias do servidor HELIO AUGUSTO GOMES, para que:

Onde se lê:- 15 (quinze) dias de férias no período de 18/07/11 a 01/08/11;

Leia-se: - 15 (quinze) dias de férias no período de 19/07/11 a 02/08/11;

Palmas-TO, 26 de julho de 2011.

FUNDAÇÃO CULTURAL

Presidente: KÁTIA TEREZINHA COELHO DA ROCHA

EXTRATOS DE TERMO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº: 017/2011
PROCESSO Nº: 2011 2871 000314
CONCEDENTE: Fundação Cultural do Estado do Tocantins
CONVENIENTE: Prefeitura de Araguaína
VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 547100-13.392.0006.44. 67; Natureza de Despesa: 33.40.41
OBJETO: O presente Convênio tem por objeto subsidiar o apoio para a realização do XI Arraial Municipal e Festival de Quadrilhas de Araguaína e I Campeonato Interestadual de Quadrilhas Juninas do Tocantins.
VIGÊNCIA: 60 dias a contar da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 29 de junho de 2011
SIGNATÁRIOS: Kátia Rocha - Presidente
Félix Valuar de Sousa Barros (Presidente)

CONVÊNIO Nº: 018/2011
PROCESSO Nº: 2011 2871 000351
CONCEDENTE: Fundação Cultural do Estado do Tocantins
CONVENIENTE: Prefeitura de Rio Sono
VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 547100-13.392.0006.44. 67; Natureza de Despesa: 33.40.41
OBJETO: O presente Convênio tem por objeto repasse à Prefeitura de Rio Sono, para a contratação de shows artísticos de cultura popular a ser realizado no encerramento da temporada da praia "FLOR DO JALAPÃO 2011", no município de Rio Sono.
VIGÊNCIA: 60 dias a contar da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 18 de julho de 2011
SIGNATÁRIOS: Kátia Rocha - Presidente
Deusdivina Francisco da Rocha - Vice-Prefeita

PRODIVINO

Presidente: ISAMAR MORAES RIBEIRO

PORTARIA PRODIVINO Nº 093, de 26 de julho de 2011.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO SOCIAL DIVINO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, Incisos II e IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER

a partir de 21/07/2011, a fruição das férias legais da servidora ANDRÉIA GONÇALVES GOMES FERREIRA, matrícula nº. 90003439-4, Assistente Administrativo, referentes ao Período Aquisitivo 03/11/2009 a 02/11/2010, por necessidade de serviço. Assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna, não prejudicial ao Serviço Público e à servidora.

PORTARIA PRODIVINO Nº 094, de 26 de julho de 2011.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO SOCIAL DIVINO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, Incisos II e IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER

a partir de 16/07/2011, a fruição das férias coletivas da servidora VIVIANE FERNANDES DOS SANTOS, matrícula nº. 841501-3, Professora da Educação Básica, referentes ao Período Aquisitivo 10/06/2010 a 09/06/2011, por necessidade de serviço. Assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna, não prejudicial ao Serviço Público e à servidora.

PORTARIA PRODIVINO Nº 095, de 27 de julho de 2011.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO SOCIAL DIVINO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, Incisos II e IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

ANULAR

Por extrema necessidade de serviço, a PORTARIA-PRODIVINO Nº 085, de 04 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial Nº 3.417, de 06 de julho de 2011, que concedeu a fruição de férias ao servidor ODONEL BARREIRA SOARES JÚNIOR, matrícula nº. 701920-3. Assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna, não prejudicial ao Serviço Público e ao servidor.

NATURATINS

Presidente: ALEXANDRE TADEU DE MORAES RODRIGUES

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 093/11

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZADO TOCANTINS - NATURATINS.
OUTORGADO: RÔMULO CESAR DE ANDRADE
PROCESSO: 83-2011
LOCALIZAÇÃO: 11°39'38,12"S/49°29'10,8"W
VOLUME OUTORGADO: 2 m³/dia
FINALIDADE: Abastecimento Industrial e uso sanitário, sem contato primário

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 094/11

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS.
OUTORGADO: LUIZ GONZAGA NUNES
PROCESSO: 1640-2009
LOCALIZAÇÃO: 10°35'09,6"S/46°24'41,7"W
VOLUME OUTORGADO: 20 m³/dia
FINALIDADE: Abastecimento Industrial – extração mineral

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 095/11

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZADO TOCANTINS - NATURATINS.
OUTORGADO: J M CONSTRUTORA E PREMOLDADOS LTDA
PROCESSO: 2070-2010
LOCALIZAÇÃO: 49°02'49,62"W e 11°44'2,77"S
VOLUME OUTORGADO: 18,0 m³/dia
FINALIDADE: Abastecimento Industrial, sem contato primário

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 115/2011

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS e LAZARO DE DEUS VIEIRA NETO.

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem como objeto conceder ao Compromissado o prazo de 06 (seis) meses para regularizar o empreendimento junto ao NATURATINS, bem como promover o Licenciamento Florestal da Propriedade Rural-LFPR, oriundos do Processo 4714-2010.

DATA DA ASSINATURA: 25 de julho de 2011.

VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará pelo período de 06 (seis) meses, a partir de sua assinatura.

SIGNATÁRIOS: Alexandre Tadeu de Moraes Rodrigues: Presidente/Compromitente

Lazaro de Deus Vieira Neto: Compromissado

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 116/2011

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS e LAZARO DE DEUS VIEIRA NETO.

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem como objeto conceder ao Compromissado o prazo de 06 (seis) meses para regularizar o empreendimento junto ao NATURATINS, bem como promover o Licenciamento Florestal da Propriedade Rural-LFPR, oriundos do Processo 4715-2010.

DATA DA ASSINATURA: 25 de julho de 2011.

VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará pelo período de 06 (seis) meses, a partir de sua assinatura.

SIGNATÁRIOS: Alexandre Tadeu de Moraes Rodrigues: Presidente/Compromitente

Lazaro de Deus Vieira Neto: Compromissado

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2010
PROCESSO Nº 2010 1031 000146
CONTRATANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS.
CONTRATADA: MULTI SERVICE REFRIGERAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: Prorrogar a vigência por 06 (seis) meses do Contrato nº 024/2010, que tem como objeto a prestação de serviços de assistência técnica de manutenção preventiva e corretiva com carga de gás nos condicionadores de ar deste Instituto.
PROGRAMA DE TRABALHO: 04122019540010000
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39
VIGÊNCIA: 16/07/2011 à 15/01/2012.
DATA DA ASSINATURA: 15/07/2011.
SIGNATÁRIOS: ALEXANDRE TADEU DE MORAES RODRIGUES – Presidente do Naturatins – CONTRATANTE. DANIEL CARDOSO ROSA - MULTI SERVICE REFRIGERAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA – CONTRATADA.

ITERTINS

Presidente: LUIZ CARLOS ALVES DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 0110/2011

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins-ITERTINS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER, por necessidade de seus serviços, 10 (dez) dias das férias do servidor, JOSÉ DOS SANTOS COSTA, matrícula nº 215813-2, Assistente Administrativo, a partir de 25/07/2011 a 03/08/2011, referente ao período aquisitivo 17/01/2010 a 16/01/2011, previstas para 25/07/2011 a 23/08/2011, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, aos 25 dias do mês de julho de 2011.

PORTARIA Nº 0111/2011

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins-ITERTINS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER, por necessidade de seus serviços, as férias regulares do servidor, EDUARDO RAMON MARTINS, matrícula nº 861803-8, Chefe de Gabinete, referente ao período aquisitivo 20/04/2010 a 19/04/2011, previstas para 01/08/2011 a 30/08/2011, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, aos 25 dias do mês de julho de 2011.

DEFENSORIA PÚBLICA

Defensor Público-Geral: MARCELLO TOMAZ DE SOUZA

PORTARIA Nº. 461, DE 25 DE JULHO DE 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual 055, de 27 de maio de 2009, considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento para a prática de atos de gestão administrativa e financeira da Instituição, resolve:

REVOGAR

A Portaria da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, conforme especificação abaixo:

Portaria Nº 469, de 18 de agosto de 2010, a partir de 1º de agosto de 2011.	Publicada no DOE Nº. 3.207 de 24 de agosto de 2010.
---	---

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos vinte e cinco dias do mês de julho de 2011.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 462, DE 25 DE JULHO DE 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual 055, de 27 de maio de 2009, considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública, RESOLVE:

DESIGNAR

Art. 1º A Defensora Pública de 2ª Classe, KARINE CRISTINA BIANCHINI BALLAN, para responder cumulativamente pela Defensoria Pública de Araguaína a partir de 1º de agosto do corrente ano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de 2011.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 465, DE 25 DE JULHO DE 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual 055, de 27 de maio de 2009, considerando que incumbe ao Defensor Público Geral a prática de atos de gestão administrativa e financeira da Instituição; considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato Nº 038, de 16 de julho de 2009, resolve:

DESIGNAR

Art. 1º O Defensor Público de 1ª Classe RUBISMAR SARAIVA MARTINS, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 2º Classe, CLEITON MARTINS DA SILVA, em suas atribuições, na Defensoria Pública de Araguaína, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 422/2011, referente ao exercício 2011/2, no período de 02 a 31/08/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos vinte e cinco dias do mês de julho de 2011.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 466, DE 25 DE JULHO DE 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual 055, de 27 de maio de 2009, considerando que incumbe ao Defensor Público Geral a prática de atos de gestão administrativa e financeira da Instituição; considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato Nº 038, de 16 de julho de 2009, resolve:

DESIGNAR

Art. 1º O Defensor Público de 1ª Classe FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 2º Classe, CLEITON MARTINS DA SILVA, em suas atribuições, na Defensoria Pública de Wilerlândia, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 422/2011, referente ao exercício 2011/2, no período de 02 a 31/08/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos vinte e cinco dias do mês de julho de 2011.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

EDITAL Nº 053, DE 25 DE JULHO DE 2011

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RESULTADO, HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA NA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

O Defensor Público Geral, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, X, da Lei Complementar nº. 055 de 27 de maio de 2009 e nos termos do edital nº 003/2011, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins, nº 3.304, de 19 de janeiro de 2011 e no site da Defensoria Pública www.defensoria.to.gov.br,

Considerando a necessidade de contratação de Analista Jurídico de Defensoria Pública para o Núcleo Regional da Defensoria Pública em Palmas e de Analista em Gestão Especializado – Serviço Social para o Núcleo Regional da Defensoria Pública em Tocantinópolis;

RESOLVE:

Art.1º PUBLICAR, HOMOLOGAR resultado e CONVOCAR os candidatos abaixo selecionados, devidamente inscritos no Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 003/2011 para, no prazo de 2(dois) dias contados da publicação deste Edital, apresentarem a relação de documentos exigidos no Edital nº 003/2011 e assinar o contrato, sob pena de eliminação do processo seletivo.

RELAÇÃO DE SELECIONADO DO NÚCLEO REGIONAL DA DEFENSORIA PÚBLICA EM PALMAS

LOCALIDADE	SELECIONADOS
ANALISTA JURÍDICO DE DEFENSORIA PÚBLICA	
PALMAS	LISA MARIE MEDEIROS DE SOUZA SCHUENCK

RELAÇÃO DE SELECIONADO DO NÚCLEO REGIONAL DA DEFENSORIA PÚBLICA EM TOCANTINÓPOLIS

LOCALIDADE	SELECIONADOS
ANALISTA EM GESTÃO ESPECIALIZADO – SERVIÇO SOCIAL	
TOCANTINÓPOLIS	ZORAIONARA DA SILVA CIRQUEIRA

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos vinte e cinco dias do mês de julho de 2011.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Espécie: Termo de Rescisão.
Tipo de Rescisão: amigável.
Processo: 2011.4901.000011.
Contrato: 0297/2011.
Contratante: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
Contratada: Euneide Alves de Oliveira Magalhães.
Objeto: Prestação de serviços temporário.
Data da assinatura: 22 de Julho de 2011.

ERRATA AO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 350/2011, publicado no DIÁRIO OFICIAL Nº 3.359, 11 de abril de 2011.

Processo nº: 2011.4901.000086

Compulsando os autos em epigrafe verificamos a necessidade circunstancial de modificação no extrato de contrato, publicado no Diário Oficial nº 3.359, em 11 de abril de 2011:

Locador – onde se lê:

Cairo Roberto Carneiro.

Locador – leia –se:

Cairo Roberto Carneiro e Helena Borges Carneiro.

Gabinete da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de julho de 2011.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
DEFENSOR PÚBLICO GERAL

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral: CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PARANÁ**EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO**

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do fato investigado.

PORTARIA Nº.: 04/2011/PJP

INVESTIGANTE: Promotoria de Justiça de Paranã-TO

FUNDAMENTOS: Artigo 129, inciso III, da Constituição Federal; artigo 25, inciso IV, e artigo 26, inciso I, da Lei Federal nº. 8.625/93; artigos 6º e 8º, § 1º, da Lei nº. 7.347/85; artigo 62 da Lei Complementar Estadual nº. 51/08.

ORIGEM: De ofício.

FATO EM APURAÇÃO: Irregularidades na gestão do sistema de saúde municipal apontadas em auditoria realizada pelo Departamento Nacional de Auditoria do Sistema Único de Saúde, a saber e por ordem: I) estoque insuficiente de medicamentos aptos a dispensação na Unidade Básica de Saúde, o que está em colidência com o inciso VIII, item 03, capítulo 1, do Anexo da Portaria MS/GM nº. 648/2006 e Anexo II, da Resolução da CIB/Tocantins nº. 39/2008 e II) ausência de eletrocardiograma no Hospital Municipal. INVESTIGADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ-TO LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Paranã-TO, 07 de julho de 2011. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PARANÁ

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do fato investigado.

PORTARIA Nº.: 05/2011/PJP

INVESTIGANTE: Promotoria de Justiça de Paranã-TO

FUNDAMENTOS: Artigo 129, inciso III, da Constituição Federal; artigo 25, inciso IV, e artigo 26, inciso I, da Lei Federal nº. 8.625/93; artigos 6º e 8º, § 1º, da Lei nº. 7.347/85; artigo 62 da Lei Complementar Estadual nº. 51/08.

ORIGEM: De ofício.

FATO EM APURAÇÃO: Irregularidades na gestão do sistema de saúde municipal apontadas em auditoria realizada pelo Departamento Nacional de Auditoria do Sistema Único de Saúde, a saber e por ordem: I) estrutura física do Hospital Municipal em desacordo com as normas da ANVISA; II) estrutura física do Hospital Municipal em desconformidade com o registrado no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES; III) ausência de licença de inspeção sanitária atualizado, consoante estabelece a norma RDC/ANVISA nº. 50/2002.

INVESTIGADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ-TO

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Paranã-TO, 07 de julho de 2011.

EDITAL

O Promotor de Justiça, Dr. Adriano César Pereira da Neves, no uso de suas atribuições na 28ª Promotoria de Justiça da Capital, atendendo ao disposto no art. 21, §§ 1º, IV, 2º e 3º da Resolução 003/2008, do Conselho Superior do Ministério Público, dá ciência aos interessados do ARQUIVAMENTO parcial dos autos de Inquérito Civil nº 001/2011 referente aos anexos III a V, cujo objeto é investigar a negociação de forma irregular de lotes públicos do Plano Diretor desta Capital por parte do ex-governador Carlos Gaguim com dispensa de licitação. Informa que até a sessão do Conselho Superior do Ministério Público, para que seja homologada ou rejeitada a promoção de arquivamento, poderão as pessoas co-legitimadas apresentar razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos.

Palmas, 13 de julho de 2011.

ADRIANO CÉSAR PEREIRA DAS NEVES
Promotor de Justiça

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO INQUÉRITO CIVIL

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA ICP 02/2011

INVESTIGANTE: Promotor de Justiça José Maria da Silva Júnior.
FUNDAMENTOS: Art. 225, § 3º da Constituição Federal; Artigo 1º, §2º, II e Artigo 2º da Lei nº. 4.771/65 (Código Florestal); Artigo 14, §1º, da Lei n. 6.938/81; Artigo 2º, §1º, da Resolução CONAMA nº 237/97; Art. 38, da Lei 9.605/98; Artigo 8º, §1, da Lei 7347/1985;
ORIGEM: Auto de infração nº 118752 do Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS
FATO EM APURAÇÃO: Investigar danos em Área de Preservação Permanente do Córrego Marmelada, localizado na Chácara RANCHO DOIS M, situada às margens da TO-020 que liga Palmas a Aparecida do Rio Negro, Km 14;
INVESTIGADO(S):
GERALDO PEREIRA DA SILVA FILHO, inscrito no CPF sob o nº 576.506.911-87 e no RG sob o nº 55320 SSP-TO, residente e domiciliado à Quadra 108 Norte, Al. 06, lote 18, Centro, Palmas – TO, Fone (63) 9236-9319, proprietário da Chácara RANCHO DOIS M, localizada às margens da TO-020 que liga Palmas a Aparecida do Rio Negro, Km 14;
LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Palmas – TO, 13 de julho de 2011.

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA 014/2011

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL 014/2011
INVESTIGANTE: 28º Promotoria da Capital.
FUNDAMENTOS: Artigos 129, inciso III, da Constituição Federal; Artigo 25, IV, da Lei 8.625/93 e Lei 8.429/92.
ORIGEM: reportagem jornalística publicada no site Roberta Tum, divulgada no sítio <http://robertatum.com.br/noticia/temporarios-nos-locais-errados-podem-detonar-governo-e-esado-num-mesmo-barril-de-polvora>, na qual consta que "gente despreparada, contratada para uma função, e 'fazendo as vezes' de policiais civis.
FATO EM APURAÇÃO: possível ocorrência de atos de improbidade administrativa na Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins relativa à contratação de temporário para atividade policial.
INVESTIGADO(S): JOÃO.COSTA RIBEIRO FILHO
LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Palmas – TO, 13 de JANEIRO de 2011.

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA 016/2011

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL 016/2011
INVESTIGANTE: 28º Promotoria da Capital.
FUNDAMENTOS: Artigos 129, inciso III, da Constituição Federal; Artigo 25, IV, da Lei 8.625/93 e Lei 8.429/92.
ORIGEM: Ofício n. 6787/2011-GABPRES, o qual encaminha cópia dos Acórdãos n. 242 e 243/2011 do Tribunal Pleno, considerando ilegais as Apostilas relativas aos reajustamentos de preço dos contratos n. 419/1990 e 664/1992a
FATO EM APURAÇÃO: possível ocorrência de atos de improbidade administrativa na Secretaria de Estado da Infraestrutura do Tocantins relativa à inobservância dos preceitos legais atinentes aos contratos administrativos.
INVESTIGADO(S): JOSE EDMAR BRITO MIRANDA
SÉRGIO LEÃO
LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Palmas – TO, 13 de JULHO de 2011.

DIRETORIA GERAL

PROCESSO nº: 2010.0701.000213
INTERESSADA: IDEAL DISTRIBUIDORA LTDA
Assunto: DAÇÃO EM PAGAMENTO

DESPACHO Nº 033/2011

Trata-se de processo para averiguação de descumprimento de cláusula do Edital do Pregão Presencial nº 13/2009, pela empresa Ideal Distribuidora Ltda, em virtude de atraso na execução da Solicitação de Fornecimento nº 001/2010 e da não informação tempestiva acerca da mora.

Consta da Decisão exarada pelo Excelentíssimo Procurador Geral de Justiça (fls. 310/313), que foi autorizada a realização de Dação em Pagamento de bem móvel (um aparelho de ar condicionado de 24.000 Btu's, avaliado em R\$ 3.300 – três mil e trezentos reais), em face da multa aplicada, em que esta, apurada no valor de R\$ 3.066,20 (três mil, sessenta e seis reais e vinte centavos), deve obedecer ao comando normativo do art. 4º, da Lei Estadual nº 2.410/10.

Emerge dos autos que a Assessoria Jurídica da Diretoria Geral, ao conduzir os procedimentos pertinentes, constatou que após a entrega do bem, a empresa apresentou valor total significativamente maior ao praticado no mercado, sendo necessária a realização de novo procedimento administrativo para que a empresa justificasse o valor total do aparelho de ar condicionado.

Em atenção ao princípio da prudência, encaminhamos os autos ao Procurador Geral de Justiça para análise e deliberação, diante da incompetência material desta Diretoria Geral, por se tratar de procedimento administrativo para aplicação do efeito de Decisão superior.

É o sucinto relatório.

Pelo exposto, em cumprimento à DECISÃO exarada por meio de Despacho da douta Subprocuradora Geral de Justiça à fl. 368, HOMOLOGO a dação em pagamento para extinção do respectivo débito da empresa Ideal Distribuidora Ltda.

Seja a fornecedora notificada deste Despacho, por meio de sua publicação na imprensa oficial.

Palmas, 26 de julho de 2011.

José Maria Teixeira
Diretor Geral
P.G.J

PORTARIA Nº 040, DE 27 DE JULHO DE 2011.

O Diretor Geral da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais consubstanciadas na Resolução nº 001/2007/CPJ, (Regimento Interno) Art. 52, de 18 de junho de 2007 e no Ato nº. 59/2008.

Considerando a necessidade de serviço a ser desenvolvido junto a 12ª Procuradoria de Justiça, conforme expressado no Memorando 12ºPJ Nº18/2011, subscrito pela Procuradora de Justiça, Dra. Elaine Marciano Pires, anexo.

RESOLVE:

Art. 1º. Interromper, à bem do serviço público, por interesse da Administração, as férias da servidora Sônia Márcia Gonçalves, a partir do dia 22/07/2011, referente ao período aquisitivo 2010/2011, marcadas para usufruto no período de 19/07 a 02/08/2011, sem prejuízo de gozo futuro, já tendo recebido o terço constitucional de férias. Restando-lhe 12 (doze) dias de férias do referido período aquisitivo.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas – TO, 27 de julho de 2011.

José Maria Teixeira
Diretor Geral
P.G.J

**PUBLICAÇÕES
DOS MUNICÍPIOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

PORTARIA Nº 21/2011.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei 1.808/98, alterada pela Lei 1947/00 e Lei 2.324/04.

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Administrativo n.º 061/2011, onde foram aferidos os requisitos essenciais para a concessão de aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais;

CONSIDERANDO que efetivamente a servidora é contribuinte ao Regime de Previdência Municipal;

CONSIDERANDO ainda que seja da competência privativa do Prefeito do Município de Araguaína – TO, promover e extinguir cargos, os empregos e as funções públicas municipais, consoante prescrito no art. 69, XI da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que a concessão da aposentadoria resulta na desvinculação do servidor em relação ao órgão de origem, envolvendo ato complexo do IMPAR e do órgão empregador,

CONCEDE:

Art. 1º Fica concedida à aposentadoria por idade no valor de 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais) a servidora Rosa Maria Lopes dos Santos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de Merendeira, isto tudo na forma do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/2003, artigo 13 da Lei nº 1.947/2000, com alteração dada pela Lei nº 2.324/2004, artigo 1º e 10 da Lei nº 10.887/2004, artigo 57 da Orientação Normativa SPS/MPS nº 01, de 23 de janeiro de 2007, artigo 34- F da Lei nº 1.947, com alteração dada pela Lei nº 2.324/2004, e artigo 34-F, §10 da Lei nº 1.947/2000, com alteração dada pela Lei nº 2.324/2004, no caso de benefício mínimo.

Art. 2º A concessão da aposentadoria, deverá observar o aspecto da compensação financeira com outros órgãos previdenciários, de acordo com a legislação municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, aos 12 dias do mês de julho de 2011.

FELIX VALUAR DE SOUSA BARROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 810/2011, de 20 de Julho de 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade em adquirir medicamento tipo xolair 150MG Inj. 2ml, conforme processo n.º 1296/2011.

CONSIDERANDO ainda, a obrigatoriedade do Município em fornecer os medicamentos solicitados, por tratar-se de medida judicial, conforme Ofício n.º 1419/2009 do Poder Judiciário do Estado do Tocantins Comarca de Araguaína – 1ª Vara Cartório dos Feitos da Fazendas e dos Registros Públicos, autos 2009.0011.9816-0 Mandado de Segurança.

CONSIDERANDO que os preços são compatíveis com os praticados no mercado local.

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar a licitação, com fulcro no Artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, para aquisição de medicamento tipo xclair 150MG Injeção. 2ml através da empresa HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no valor de R\$ 9.608,16 (Nove mil, Seiscentos e oito reais e dezesseis centavos).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 20 (vinte) dias do mês de Julho do ano 2011.

FÉLIX VALUAR DE SOUSA BARROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 811/2011, de 20 de Julho de 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei n.º 1.725/97 e Lei n.º 2.184/2003;

CONSIDERANDO a necessidade de contratar os serviços de radiografia panorâmica e radiografia oclusal e documentação de ortodontia básica para atendimentos dos serviços realizados pelo Centro de Especialidades Odontológico–CEO:

CONSIDERANDO a importância desses serviços no atendimento aos usuários que ali freqüentam;

CONSIDERANDO o Despacho da Secretaria de Controle Interno do Município, que recomenda prosseguir com os ditames legais, mediante Dispensa de Licitação, definida pelo Inciso V do Art. 24 da Lei de Licitação 8.666/93 e suas alterações vigentes;

CONSIDERANDO ainda, as informações da ata de licitação, que não houve comparecimento de nenhuma empresa, tratando assim, de licitação DESERTA, onde o Senhor Pregoeiro sugeriu que o objeto do certame fosse adquirido diretamente no mercado local pelo valor do orçamento geral do município, conforme prevê a legislação no art. 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93 quando dispõe sobre caso de licitação deserta:

“V - quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas”;

Dessa forma fica a Administração totalmente resguardada, procedendo à contratação direta, atendendo os princípios da publicidade e da ampla defesa ao consignar no termo de adjudicação que as partes tinham plena liberdade para recorrer de tal decisão, assim opinamos favoravelmente para a compra direta desde que o valor não seja superior ao do valor de mercado ou da estimativa.

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar a Licitação, consubstanciado nos fundamentos do Art. 24, Inciso V, da Lei Federal n.º 8.666/93, para proceder com as compras diretas, através do mercado local, conforme determinações contidas no processo nº .482/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 20 (vinte) dias do mês de Julho do ano 2011.

FÉLIX VALUAR DE SOUSA BARROS
Prefeito Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA N.º 03/2011**

Às dez hora(s) do dia 20 de Julho de 2011, após analisado todos os atos e adjudicado todos os itens referentes a Concorrência n.º 03/2011, homologo o referente processo e autorizo a despesa, às empresas vencedoras, conforme abaixo.

Vencedores

Fornecedor	Itens
C.O.S – Comércio, Obras e Serviços Ltda.	01 e 02
R\$ 2.055.661,04 (dois milhões, cinqüenta e cinco mil, seiscentos sessenta e um reais e quatro centavos).	

Araguaína - TO, 20 de Julho de 2011.

FÉLIX VALUAR DE SOUSA BARROS
Prefeito Municipal

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA N.º 03/2011**

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referente à concorrência n.º 03/2011, o Sr. Félix Valuar de Sousa Barros, Prefeito responsável adjudica às empresas vencedoras conforme indicado no quadro abaixo:

Vencedores

Fornecedor	Itens
C.O.S – Comércio, Obras e Serviços Ltda.	01 e 02
R\$ 2.055.661,04 (dois milhões, cinqüenta e cinco mil, seiscentos sessenta e um reais e quatro centavos)	

Araguaína - TO, 20 de Julho de 2011.

FÉLIX VALUAR DE SOUSA BARROS
Prefeito Municipal

1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 004/2011

1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA E A EMPRESA J. CÂMARA & IRMÃOS S/A – JORNAL DO TOCANTINS.

De um lado, MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA, TO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.830.793/0001-39, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. FELIX VALUAR DE SOUSA BARROS, brasileiro, separado judicialmente, portador da Cédula de Identidade nº 367.748 SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 094.853.251-34, residente e domiciliado na Rua 13 de Maio, nº 906, Setor Dom Orione, nesta Cidade de Araguaína/TO, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa J. CÂMARA & IRMÃOS S/A – JORNAL DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ sob o nº 01.536.754/0003-95, neste ato representada por sua Procuradora: FÁTIMA REGINA DE SOUSA CAMPOS RORIZ, brasileira, portadora da cédula de Identidade sob o nº 540.886-SSP/GO e CPF sob o nº 130.166.281-04, residente e domiciliada, 102 Norte Av. NS2, Conjunto 02 – Lt. 9 e 10 – Centro, Palmas-TO, CEP: 77.006-004, simplesmente CONTRATADA, resolvem por esta e na melhor forma de direito alterar a cláusula oitava - do valor do contrato, referente ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 004/2011, Processo nº 0054/2011, de 03/01/2011, o qual passa a ter seguinte redação:

CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR DO CONTRATO

08.1 - O valor do presente contrato é de R\$ 8.750,00 (oito mil, setecentos e cinquenta reais).

As demais cláusulas contratuais ao contrato de prestação de serviços n.º 004/2011, permanecem inalteradas, referido Aditivo Contratual passa a ser integrado ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 004/2011.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes CONTRATANTES, na presença das testemunhas abaixo

Araguaína-TO., 1º de Junho de 2011.

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA
Prefeito Municipal
FÉLIX VALUAR DE SOUSA BARROS

CONTRATADA:
J. CÂMARA & IRMÃOS S/A – JORNAL DO TOCANTINS
CNPJ nº 01.536.754/0003-95
FÁTIMA REGINA DE SOUSA RORIZ

TESTEMUNHAS:

1ª
CPF: _____

2ª
CPF: _____

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

5º TERMO ADITIVO N.º 019/2009

PROCESSO N.º 221/2009

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguaína

CONTRATADO: Claudiano Vieira dos Anjos

OBJETO: Alteração de cláusula contratual, constante no contrato 019/2009.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação, com fulcro da Lei 8.666/93, de 21 de Junho de 1993.

VALOR GLOBAL DE R\$: 7.927,38 (sete mil, novecentos e vinte e sete reais e trinta e oito centavos)

DATA DA ASSINATURA: 29/06/2011

VIGÊNCIA: 01/07/2011 a 31/12/2011

DOTAÇÃO: UO: 0601 – D.O: 10.301.0093.2027 – E.D: 3.3.9.0.36.15

SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Saúde

Araguaína-TO, 30 de Junho de 2011.

Publique-se

FÉLIX VALUAR DE SOUSA BARROS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 054/2011

PROCESSO N.º 1233/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

CONTRATADA: C.O.S – COMERCIO, OBRAS E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL E RAMPAS PARA CADEIRANTES E SEMAFÓRICA NAS VIAS URBANAS DA CIDADE DE ARAGUAÍNA

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência Pública n.º 03/2011.

VALOR GLOBAL DE R\$: 2.055.661,04 (dois milhões, cinqüenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e um reais e quatro centavos)

ASSINATURA: 20 de Julho de 2011.

DOTAÇÃO: UO: 0801 – D.O: 15.4510015.1034 – E.D: 44.90.51.99 – FICHA: 314

SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Obras.

Araguaína-TO, 25 de Julho de 2011.

Publique-se

FÉLIX VALUAR DE SOUSA BARROS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMBINADO**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS QUE
COMPOEM O QUADRO-GERAL DE SERVIDORES PÚBLICOS
DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE COMBINADO - TO****EDITAL Nº 04 DO CONCURSO PÚBLICO 01/2011 – PMC/TO,
DE 26 DE JULHO DE 2011.**

A Comissão do Concurso Público, instituída nos termos do Decreto nº 054/2010, de 02 de dezembro de 2010, alterado pelos Decretos n.º 010/2011, de 27 de abril de 2011 e n.º 019/2011, de 06 de julho de 2011, publicado no placard da Prefeitura Municipal de Combinado, torna público o Edital 04 do Concurso Público 01/2011 PMC/2011, que divulga o Gabarito Oficial Preliminar, conforme segue:

1. O Gabarito Oficial Preliminar das Provas Objetivas, aplicadas no dia 24 de julho de 2011, é o constante no Anexo I a este edital (divulgado no site da empresa organizadora: www.makroassessoria.com.br).

2. O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito divulgado através deste Edital deverá fazê-lo uma única vez, durante o período de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua publicação, no horário das 8:00 as 12:00 e das 14:00 as 18:00 hs.

3. O Recurso deverá ser entregue na Comissão do Concurso Público, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Combinado no endereço Avenida Principal, 386, CEP 77.350-000, Combinado – Tocantins, observado o disposto nos itens 15.1 a 15.11 do Edital nº 01/2011 – PMC/TO, de 10 de maio de 2011.

4. Permanecem inalterados os demais itens do Edital nº 01 do Concurso Público 01/2011 – PMC/TO.

EDISLEY BATISTA DA SILVA
Presidente da Comissão do Concurso Público

PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO MAGALHÃES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Couto Magalhães - TO, CNPJ 02.133.098/0001-80, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Autorização Ambiental para Temporada de Praia, sito no Rio Araguaia, margem direita, Zona Rural do Município de Couto Magalhães - TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA 001/86 e 237/90 que dispõe sobre licença ambiental.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUATINS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Itaguatins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no art. 43, VI, da lei Federal Nº. 8.666/93 e alterações posteriores,

RESOLVE

Art. 1º - Homologar e Adjudicar a licitação na modalidade Tomada de Preços de nº 002/2011, expedida em 18 de fevereiro de 2011, por estar de acordo com a legislação em vigor.

Art. 2º - MOREMA - CONSTRUÇÕES PAVIMENTAÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, Portadora do CNPJ Nº 37.408.085/0001-51, estabelecida em Goiânia - Goiás, no valor de R\$ 400.354,70 (quatrocentos mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos), referente a Execução dos Serviço de Pavimentação Asfáltica em Diversas Ruas desta Cidade, tudo em conformidade com a Tomada de Preço 002/2011.

Art. 3º - Determinar à Secretaria Municipal de Administração, as providências cabíveis para o cumprimento do presente termo.

Art. 4º - Determinar ao Serviço de Orçamento e Contabilidade a emissão do respectivo Empenho.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaguatins, Estado do Tocantins, aos 17 dias do Mês de março de 2011.


HOMERO BARRETO JUNIOR
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

A Prefeitura de Santa Tereza do Tocantins torna público que a Tomada de Preços nº 01/2011, regido pela Lei 8.666/93, tipo: Menor preço global, objetivando a construção de um Centro de comercialização/despoldadeira de frutos, realizada em 22/07/11, restou fracassada porque as empresas não cumpriram o item 5 do edital.

VALTEIR LUSTOSA DE OLIVEIRA
 Presidente da CPL.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Miguel Ângelo Muzetti, CPF 091.636.568-92, torna público que está requerendo ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Silvicultura (cultivo de Eucalipto), com endereço na Fazenda Itapiranga, Lote 17 do Loteamento Gerais, 2ª etapa, município de Dianópolis - TO. O empreendimento se enquadra na resolução do CONAMA nº. 237/97, e Resolução COEMA-TO nº 006/2004, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A. A. Ribeiro dos Santos, CNPJ nº 12.691.109/0001-00 torna público que requereu ao NATURATINS: as licenças (Previa, Instalação e Operação) para a atividade de Carvoaria, na Faz. Ivorá, Zona Rural, Palmeirante -TO. O empreendimento se enquadra nas Res. CONAMA nº 001/86 - 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Jandira Comércio de Produtos Alimentícios Ltda, CNPJ: 04539043000109 torna público que requereu ao NATURATINS: a Renovação da Licença de Operação (LO) para a atividade de Laticínio, End. Rod. BR 242, Km 402,5, Z. Rural - Gurupi/TO. O emp. se enquadra nas Res. CONAMA nº 001/86 e 237/97 - COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ANNA PAULA BERLING, CPF: 051.657.389-65 torna público que está requerendo ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para o Licenciamento ambiental da atividade de Agricultura - cultivo de arroz, com endereço na Fazenda Siganna, zona Rural, Lagoa da Confusão - TO. O empreendimento se enquadra na resolução do CONAMA nº. 237/97, e Resolução COEMA-TO nº 006/2004, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

SIGFRIED BERLING, CPF: 371.227.209-00 torna público que está requerendo ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para o Licenciamento ambiental da atividade de Agricultura - cultivo de arroz, com endereço na Fazenda Siganna, zona Rural, Lagoa da Confusão - TO. O empreendimento se enquadra na resolução do CONAMA nº. 237/97, e Resolução COEMA-TO nº 006/2004, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa MORENO & PEREIRA LTDA CNPJ 00.511.684/0001-96, torna público que requereu à Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Habitação a Licença do Meio Ambiente para a atividade de Comércio a Varejo de Automóveis, Caminhonetes e Utilitários Novos e Usados, com endereço na Qd. 112 SUL, RUA SR 09, CJ. 15, LOTE 02, Nº 24, Palmas-TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Raimundo Nonato Rodrigues dos Santos CNPJ: 13.461.217/0001-40, torna público que requereu no Instituto Natureza do Tocantins- NATURATINS, a Autorização Ambiental- AA para atividade de Extração de Areia, com endereço na fazenda Aconchego- zona rural, Pequizeiro-TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA nº 001/86, que dispõe sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa HOTEL ROMA LTDA CNPJ 05.596.483/001-52 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos a Licença Ambiental para a atividade Hoteleira, com endereço completo QD. 1014 Norte Av. LO 02 LT 23 - Palmas - TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA nº 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa INSTITUTO DE OFTALMOLOGIA DO TOCANTINS LTDA. CNPJ 13.307.701/0001-10, torna público que requereu à Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Habitação de Palmas - TO, a Licença Municipal de Instalação e Operação para a atividade de clínica odontológica, com endereço na Quadra 104 Sul, Rua SE-01, lote 39, conjunto 02, sala 04, em Palmas-TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA Nº 001/86 e 237/97.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS PARTICULARES DE ENSINO DO TOCANTINS – SINTEPET/TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.042.722/0001-30, atualmente situado na Avenida Paraíba, 2035-B, centro, Gurupi/TO, neste ato representado por seu presidente JOSÉ ORLANDO NOGUEIRA WANDERLEY, que no uso de suas atribuições estatutárias CONVOCA a todos os trabalhadores de estabelecimentos particulares de ensino com sede no Estado do Tocantins, exceto os trabalhadores da cidade de Palmas/TO, e que estejam filiados e em dias com a entidade sindical, para realização de uma Assembleia Geral na qual será deliberado o que segue:

1 – No dia 09/09/2011 – Será realizada eleição da Diretoria Plena e Conselho Fiscal do SINTEPET/TO para o triênio 2011/2014, das 07h às 17h, no Colégio Bernardo Sayão de Gurupi, situado na Rua JK, nº 973, centro, Gurupi/TO, bem como desfiliação do SINTEPET/TO junto a CUT – Central Única dos Trabalhadores e, em ato contínuo, filiação junto a CTB – Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil;

2 – Fica ressalvado que o prazo para inscrição das chapas que concorrerão à eleição sindical junto à comissão eleitora será de 10 (dez) dias contados a partir da publicação deste edital, o que poderá ser feito na sede do SINTEPET/TO, situado na Avenida Paraíba, nº 2035-B, centro, Gurupi/TO.

Gurupi/TO, 26 de julho de 2011.

José Orlando Nogueira Wanderley
Presidente do SINTEPET/TO

EDITAL DE PRORROGAÇÃO

O Presidente da Comissão Eleitoral do Sindicato dos Trabalhadores Nas Empresas Estatais das Administrações Diretas e Indiretas do Estado do Tocantins no uso de suas atribuições legais, prorroga o prazo para a realização da eleição deste Sindicato para dia 15 de setembro do corrente ano, permanecendo em vigor e sem alteração, todo o andamento legal da eleição, exceto o registro de novas chapas que poderão ser feitos até dia 15 de agosto de 2011, como também a renúncia de candidaturas homologadas e o preenchimento das vagas existentes na chapa registrada junto a comissão eleitoral.

Palmas 24 de julho de 2011.

AGENOR BRUNO DE ASSIS
PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM
COMISSÃO ELEITORAL****EDITAL ELEITORAL Nº 2 - A**

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL DO COREN-TO em consonância com o Código Eleitoral aprovado pela Resolução COFEN 355/2009, torna público, o Edital nº 2-A, acerca do Processo Eleitoral n. 18/2011 - Gestão 2012/2014, em face do julgamento procedente de impugnação formulada pelo Dr ERIVAN ELIAS SILVA DE ALMEIDA em desfavor de IRENY FERREIRA LOPES.

Fica portanto, indeferido o pedido de inscrição de chapa do quadro I, representada por Marleide Alexandre Aguiar e Ireny Ferreira Lopes, e composta por Luciana Ferreira Marques da Silva, Sônia Maria Bezerra Toscano, Maria Imaculada da Silva Pinheiro e Max Alberto de Sousa Leite. O julgamento proferiu declaração de inelegibilidade da candidata IRENY FERREIRA LOPES em razão da existência de débitos junto ao Sistema (COREN-DF) nas categorias Auxiliar de Enfermagem nº 205377/AE e Enfermeiro n.º 100919-ENF, referentes as anuidades 2008, 2009 e 2010, por ocasião da publicação do Edital Eleitoral nº 1 ocorrida aos 18/03/2011, violando o contido no art. 16, inciso III, cumulado com o § 1º do mesmo artigo da Resolução COFEN 355/2009.

Ficam mantidos os deferimentos das inscrições de chapa divulgados no edital nº 2, para Quadro I representante ERIVAN ELIAS SILVA DE ALMEIDA, representando MÁRCIAANÉSIA COELHO MARQUES DOS SANTOS, REGIANE CRISTINA NETO OKOCHI, ANA MARIA LAGE RABELO, GISELE PINHEIRO LIMA AIRES GOMES e ALEXANDRE MODESTO BRAULE.

Para quadro II, representante MARCOS ANDREY RODRIGUES MARTINS, representando MARCOS ANTÔNIO LOPES CARVALHO, JOÃO BATISTA ALVES DAS NEVES e NÚBIA BARBOSA SOUZA e representante DEUSIRENE ALVES BRITO, representando MARIA MIRTES DE ARAÚJO SOUZA E MARIA DEUZINA ALVES LEMOS e CÂNDIDA MONTELO MOURA.

Palmas –TO, 26 de julho de 2011.

RITA DE CÁSSIA DUARTE NEVES
Presidente da Comissão Eleitoral COREN-TO

Sua saúde começa dentro da sua casa!

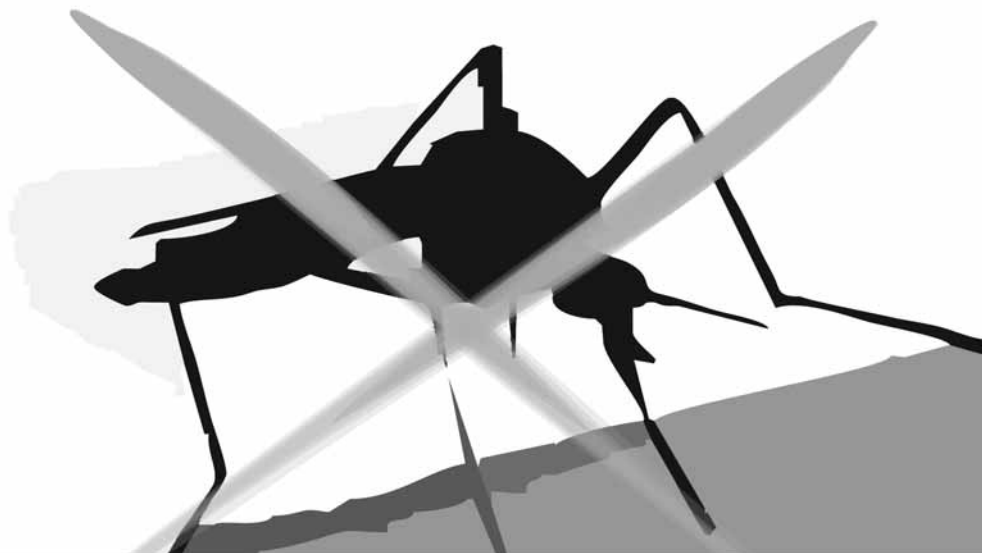
**Sujeira é passagem
para doenças.**



Dengue

Sintomas:

**Febre alta, dores nas articulações,
vermelhidão no corpo, dor nos olhos,
dor de cabeça, tontura, dores
musculares, queda de pressão e
sangramentos**



INSTRUÇÕES DE PREPARAÇÃO E ENVIO DE MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL

Em conformidade com a Portaria nº 170 da Casa Civil, publicada na edição nº 3060 do DOE, seguem as normas abaixo:

- 1) As matérias enviadas para publicação devem obedecer à seguinte formatação:
 - 1.1 arquivo único em *Word*;
 - 1.2 modelo A4, espaço simples, com 16 cm de largura;
 - 1.3 título do documento centralizado em negrito, com espaço duplo entre as matérias, se houver mais de uma;
 - 1.4 fonte arial, tamanho 12;
 - 1.5 arquivos sem cabeçalho ou rodapé, quais sejam brasão, nome do digitador, da unidade, dentre outros, ou ainda, tabulações e espaçamentos que prejudiquem a editoração eletrônica;
 - 1.6 extratos de contratos, editais e outros não devem conter nenhuma tabulação ou virem dentro de caixas de textos ou tabelas;
 - 1.7 documentos com gráficos, quadros, balanços e ilustrações devem ser encaminhados separadamente;
 - 1.8 matérias escaneadas com qualidade e resolução adequada, a saber, com no mínimo 150 *dpi* e salvas no formato PDF.
- 2) As matérias não podem sofrer modificações após a publicação.
 - 2.1 Em caso de republicação por erro material, deve ter abaixo de seu título a expressão entre parênteses "Republicado(a) por Incorreções".
 - 2.2 Eventuais retificações devem ser realizadas por meio de novo procedimento.
- 3) Os modelos de formulários utilizados para o credenciamento do e-mail institucional e da relação de remessa, autorizando a publicação das matérias, estão disponíveis na seção de downloads no sítio do Diário Oficial do Estado.
- 4) O atendimento é de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e 14h às 18h, no Palácio Araguaia - Superintendência do Diário Oficial, Telefone: (63) 3212-4061/ 4062 - Fax: (63) 3212-4301, e-mail: doe@casacivil.to.gov.br, Palmas - Tocantins.
- 5) Acesse os Diários Oficiais pela internet em WWW.CASACIVIL.TO.GOV.BR ou WWW.DIARIOOFICAL.TO.GOV.BR
- 6) O horário de recebimento das matérias para publicação no próximo dia útil, via e-mail ou mídia magnética, será de 8:00 às 15:00 h



DESTINATÁRIO: